

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 260, 2 de dezembro de 2019**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**ROSEKEILA SIMÕES NOMEINI**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO JULGADOR.....	4
ADVERTÊNCIA.....	4
Portaria-SEI n.º 217, de 28 de novembro de 2019.....	4
DEMISSÃO.....	5
Portaria-SEI n.º 216, de 28 de novembro de 2019.....	5
COLEGIADO EXECUTIVO.....	6
APROVAÇÃO DE POP.....	6
Resolução-SEI n.º 72, de 27 de novembro de 2019.....	6
Resolução-SEI n.º 73, de 27 de novembro de 2019.....	7
Resolução-SEI n.º 74, de 27 de novembro de 2019.....	8
Resolução-SEI n.º 76, de 28 de novembro de 2019.....	9
APROVAÇÃO DE ROP.....	10
Resolução-SEI n.º 71, de 25 de novembro de 2019.....	10
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	11
Resolução-SEI n.º 75, de 28 de novembro de 2019.....	11
SUPERINTENDÊNCIA.....	12
CONCESSÃO DE LICENÇA.....	12
Portaria-SEI n.º 215, de 28 de novembro de 2019.....	12
DESIGNAÇÃO.....	13
Portaria-SEI n.º 214, de 19 de novembro de 2019.....	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	14
MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES.....	14
Portaria-SEI n.º 447, de 21 de novembro de 2019.....	14
Portaria-SEI n.º 448, de 21 de novembro de 2019.....	15
Portaria-SEI n.º 449, de 21 de novembro de 2019.....	16
Portaria-SEI n.º 452, de 25 de novembro de 2019.....	17
Portaria-SEI n.º 453, de 25 de novembro de 2019.....	18
Portaria-SEI n.º 454, de 25 de novembro de 2019.....	19
Portaria-SEI n.º 455, de 25 de novembro de 2019.....	20
Portaria-SEI n.º 457, de 25 de novembro de 2019.....	21
Portaria-SEI n.º 458, de 25 de novembro de 2019.....	22

**COLEGIADO JULGADOR**

**ADVERTÊNCIA**

**Portaria-SEI n.º 217, de 28 de novembro de 2019**

O Colegiado Julgador composto por superintendente, gerente de Atenção a Saúde e gerente Administrativo, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

Art. 1.º Advertir por escrito os empregados público indiciados no Processo Administrativo Sancionador n.º 23127.000483/2018-59, infração ao regulamento de Pessoal da Ebserh: Capítulo XIII, art.37, inciso VIII e Capítulo XIII, art.39 inciso XVII, ambos sendo considerados infrações leve.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

## **DEMISSÃO**

### **Portaria-SEI n.º 216, de 28 de novembro de 2019**

O Colegiado Julgador composto por superintendente, gerente de Atenção a Saúde e gerente Administrativo, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

Art.º 1 demitir por justa causa a empregada pública indiciada no Processo Administrativo Sancionador n.º 23127.000758/2018-54, tendo em vista que a empregada apresenta inassiduidade frequente ao trabalho desde seu ingresso na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), considerando o Regulamento de Pessoal da Ebserh nos Art. 37, 39, 54.

Ana Lúcia de Assis Simões

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**AUTORIZAÇÃO DE POPs**

**Resolução - SEI n.º 72, de 27 de novembro de 2019**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação de versão 2 do Procedimento Operacional Padrão (POP) "Triagem pelo Terapeuta Ocupacional" da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a resolução 54/2015.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 73, de 27 de novembro de 2019**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação de versão 2 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Reabilitação interdisciplinar em cuidados paliativos e cuidados prolongados” da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a resolução 42/2015.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 74, de 27 de novembro de 2019**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação de versão 2 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Fisioterapia na Síndrome de Aspiração de Mecônio” da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a resolução 39/2015.

Ana Lúcia de Assis Simões



**Resolução - SEI n.º 76, de 28 de novembro de 2019**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação de versão atualizada do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Precauções e Isolamento” do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a resolução SEI 59/2019.

Ana Lúcia de Assis Simões

## **AUTORIZAÇÃO DE ROP**

### **Resolução - SEI n.º 71, de 25 de novembro de 2019**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão (ROP) “Controle e Manejo Epidemiológico de Casos Suspeitos de Sarampo” do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

## INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

### **Resolução - SEI n.º 75, de 25 de novembro de 2019**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, instituído em 5 de novembro de 2018, e o Selo Ebserh de Qualidade, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão Interna de Avaliação da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) com o objetivo de promover a gestão da qualidade e a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito da Instituição.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão norteados pelo Manual de Diretrizes e Requisitos do Selo Ebserh de Qualidade.

Art. 2.º Determinar que a comissão terá composição multiprofissional e atuação interdisciplinar, com colaboradores capacitados para a realização das avaliações internas, de modo a atender o perfil e a realidade institucional, sendo:

- I – um membro, com a função específica de coordenador da comissão, responsável pela condução dos trabalhos;
- II – um membro com a atribuição de vice-coordenação, substituto do coordenador em seus afastamentos e impedimentos legais e nas demais funções determinadas pelo coordenador;
- III - membros avaliadores, escolhidos dentre os colaboradores das três gerências do hospital (atenção à saúde, administrativa e de ensino e pesquisa);
- IV – membros, consultores *ad-hoc*, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos para as demandas da comissão;
- V – um membro com a função de secretário.

Art. 3.º Determinar o prazo de 20 dias para a elaboração do regimento interno da Comissão Interna de Avaliação da Qualidade, considerando modelo já recebido da Ebserh.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**Portaria-SEI n.º 215, de 28 de novembro de 2019**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e considerando o disposto no inciso VII do art. 35 do Regulamento de Pessoal, resolve:

Art. 1.º Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado público Janderson Lucas Nunes de Sousa, Siape 2111689, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 1/12/2019 a 10/2/2020, conforme processo n.º 23521.009143/2019-11.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1 de dezembro de 2019.

Ana Lúcia de Assis Simões

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI n.º 214, de 19 de novembro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
<b>Gestora</b> Débora de Souza Campos Siape: 1424729	13/2019	Aquisição de medicamento padronizado, Imunoglobulina Humana 5000mg	CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	23521.005369/2019-43
<b>Técnico</b> Tatiane Rodrigues Bahia Soares Siape: 2261208				
<b>Administrativo</b> Luana Gonçalves de Vito Siape: 2348421				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES**

**Portaria-SEI n.º 447, de 21 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-Divisão de Enfermagem para a GAS-DADT-Unidade de Bloco Cirúrgico/RPA/CME E Hospital Dia do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Dylmadson Iago Brito de Queiroz, Siape 2136373, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º O(a) empregado(a) público não faz jus a nenhum adicional, em razão da atividade ser considerada salubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico e físico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 12 de março de 2019.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 448, de 21 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade do Sistema Neurológico para a GAS-DGC-Unidade do Sistema Locomotor do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Denise Anny Aguiar de Oliveira, Siape 2249925, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público(a) faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 20 de agosto de 2019.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 449, de 21 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade do Sistema Cardiovascular para a GAS-DGC-Unidade Materno-Infantil (UTI Neonatal) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Tainá Vilhar Siqueira, Siape 2204957, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público(a) faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1.º de setembro de 2019.

Tatiane Mota da Silva



**Portaria-SEI n.º 452, de 25 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Daniel Chaves Queiroz, Siape 3107188, ocupante do emprego de Fisioterapeuta - Respiratório, no(a) GAS-DADT-Unidade de Reabilitação, em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de setembro de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 453, de 25 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Eliane Aparecida dos Santos, Siape 3141145, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 5 de agosto de 2019.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, a partir de 6 de agosto de 2019.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 454, de 25 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) SUP-Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Leonardo Lúcio Carvalho Oliveira, Siape 3127593, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º O(a) empregado(a) público não faz jus a nenhum adicional, em razão da atividade ser considerada salubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria retroagem a 3 de junho de 2019.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 455, de 25 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade Materno-Infantil para a GAS-SRAS-Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Dionne Ribeiro Paiva, Siape 1525382, ocupante do cargo de Médico - Pediatria.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 11 de setembro de 2019.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 457, de 25 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade Materno-Infantil (Cuidados Intermediários Neonatal) para a GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Kátia Fabiana da Silva, Siape 2167050, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público(a) faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1.º de setembro de 2019.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 458, de 25 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DADT-Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos para a GAS-DGC-Unidade de Clínica Médica (Enfermaria) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Vandonei Vieira Machado, Siape 2101426, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público(a) faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 13 de agosto de 2019.

Tatiane Mota da Silva